



PROJETO DE LEI PL./0155.8/2019



Veda o uso da técnica de alteamento a montante em barragens de mineração.

Art. 1º Fica vedada a utilização da técnica de alteamento a montante na construção de barragens de mineração no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação, pela autoridade competente; e

II – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, a partir da segunda autuação, dobrada no caso de reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

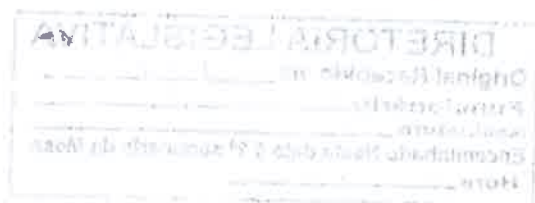
Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação da multa serão revertidos para o Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente de Santa Catarina (FEPEMA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Deputado Ricardo Alba



Lido no expediente	
043º	Sessão de 22/05/19
Às Comissões de:	
(5)	Justiça
(10)	Economia
(2)	Meio Ambiente
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

A Técnica de Alçamento a Montante consiste no erguimento de vários degraus, com o próprio material de rejeito, contra o talude ou contra a parede da estrutura que dá sustentação à barragem.

Esse método, entre outros disponíveis, é o que gera menos custo ao empreendedor, porém, ao mesmo tempo, é o que implica mais riscos de rompimento, e, consequentemente, de danos ambientais e sociais, estando, inclusive, ligado à maioria dos casos de ruptura de barragens de rejeitos em todo o mundo, a exemplo do que ocorreu no caso da Barragem de Fundão, no subdistrito de Bento Rodrigues, a 35 km do centro do Município de Mariana, em Minas Gerais, em 5 de novembro de 2015 (<https://brasilecola.uol.com.br/biologia/impactos-ambientais-acidente-mariana-mg.htm>), que teve repercussão mundial e foi considerado o desastre industrial que causou o maior impacto ambiental da história do nosso país, assim como, o maior do mundo, envolvendo barragem de rejeitos; e, no rompimento da barragem em Brumadinho, também em Minas Gerais, em 25 de janeiro de 2019 (<https://brasilecola.uol.com.br/biologia/rompimento-barragem-brumadinho.htm>).

A proposição tem por objetivo evitar possíveis tragédias, como as supracitadas, zelando, assim, pelo meio ambiente do nosso Estado e pela vida do cidadão catarinense.

Pelo exposto, conto com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Ricardo Alba